



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Secretaria de Infraestrutura
PARA: Comissão de Licitação Pública Permanente

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (faz)

Senhora Presidente da CLPP:

Venho através da presente solicitar a 2 (dois) Discos Rígidos (HD's), com no mínimo 10 TB, para atender as necessidades da Central de Processamento de Dados desta Casa de Leis, com entrega total imediata, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo.

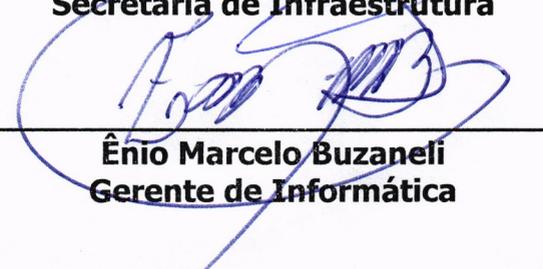
JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa substituir os 2 (dois) HD's de Backup do servidor de replicação de backup, que pararam de funcionar e por este motivo os backups do servidor principal não será replicado para o servidor secundário, e se der algum problema no servidor de backup principal, não iremos ter nenhum backup de todos os sistemas, sites e banco de dados da ALEMS.

Sendo o que se apresentava para o momento, desde já agradecemos vossa atenção.

Campo Grande - MS, 6 de janeiro de 2023.



Luiz Ferreira da Silva
Secretaria de Infraestrutura



Ênio Marcelo Buzaneli
Gerente de Informática



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

000003

TERMO DE REFRÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de 2 (dois) Discos Rígidos (HD's), com no mínimo 10 TB, para atender as necessidades da Central de Processamento de Dados desta Casa de Leis, com entrega total imediata, e de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação visa substituir os 2 (dois) HD's de Backup do servidor de replicação de backup, que pararam de funcionar e por este motivo os backups do servidor principal não será replicado para o servidor secundário, e se der algum problema no servidor de backup principal, não iremos ter nenhum backup de todos os sistemas, sites e banco de dados da ALEMS

3. DO LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues diretamente na Contratante, no Prédio sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 - Parque dos Poderes – Campo Grande – MS, num prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da solicitação, através de requisição ou ordem de fornecimento, incluso o frete, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades;

4. DO PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O prazo para entrega dos medicamentos e materiais solicitados será de no máximo 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação;

5. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

MATERIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
1	HD – Disco Rígido de no mínimo 10 TB	un	02

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos devidos á **Contratada** serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Secretaria de Infraestrutura.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

000004

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

6.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (TRIBUTOS FEDERAIS/INSS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

7. DO REAJUSTE DE PREÇO:

7.1. Os preços serão fixos e irremovíveis.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O prazo de vigência do Empenho é de 30 (trinta) dias.

9. DA ENTREGA, DO ACEITE, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 – Os produtos deverão ser entregues diretamente na sede da Contratante, no Prédio da Assembleia Legislativa – MS, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 - Parque dos Poderes – Campo Grande – MS, num prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da solicitação, através de requisição ou ordem de fornecimento, incluso o frete, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.

9.2 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este contrato, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta/Orçamento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

9.3 - O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações dos produtos.

9.4 – Recebido os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

9.5 – Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes no contrato e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder a substituição na forma dos subitens 9.2 e 9.3, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da comunicação.

8

000005



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

9.6 - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Cabe a **Contratante**, a seu critério e através de servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processo de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Entregar os produtos, objeto deste Processo, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Termo;

II – Manter, durante a execução do Processo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Processo com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

000006

responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

X – Licitante se compromete a entregar os produtos licitados com no máximo 1/3 de comprometimento de sua validade, contados da data de sua fabricação.

XI – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Processo;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

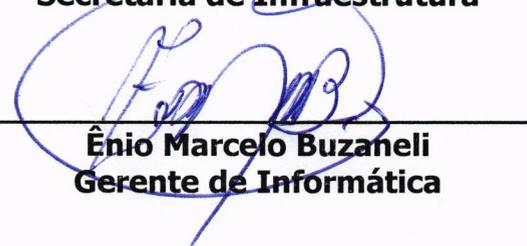
VI – Fiscalizar o presente através de servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura;

VII – Acompanhar o fornecimento dos produtos efetuado pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos mesmos.

Campo Grande – MS, 6 de janeiro de 2023.



Luiz Ferreira da Silva
Secretaria de Infraestrutura



Ênio Marcelo Buzaneli
Gerente de Informática



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

000008

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

FOLHA DE DESPACHO

Processo Administrativo Nº 001/2023

Do: Gabinete do 1º Secretário da ALEMS

Para: Comissão de Licitação - CLPP

AUTORIZO a Aquisição de 2 (dois) HD's com no mínimo 10 TB, para atender as necessidades da Central de Processamento de Dados da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com entrega total imediata, e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexo.

Determino que sejam tomadas providências legais necessárias, visando à contratação supramencionada.

Campo Grande-MS, 9 de janeiro de 2023.

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário



comercial@terabras.com.br / 67 3305-1124

www.terabras.com.br

Rua Joselito, 693 - Vila Nascente
Campo Grande/MS - CEP 79036-380
CNPJ 26.994.101/0001-19

À

ALMS

AV DO POETA, S/N - BLOCO 07 - PARQUE DOS PODERES

CNPJ - 03.517.102/0001-77

REF - ORÇAMENTO

Através desta informamos nossas condições para o fornecimento de equipamentos de informática, conforme abaixo a saber:

Item 01 - Disco Rígido de 10TB SATA 3.5" 7.200 RPM

Quantidade - 02 Unidades

Valor Unitário - R\$ 3.400,00

Valor Total - R\$ 6.800,00

Condições comerciais:

Validade da proposta - 30 dias

Prazo de entrega - Em até 7 dias

Condições de pagamento - à vista

Campo Grande, 05 de Janeiro de 2.023

TERABRAS

Adriano Martins



CNPJ 31.788.699/0001-20

I.E. 28.471.437-2

000011

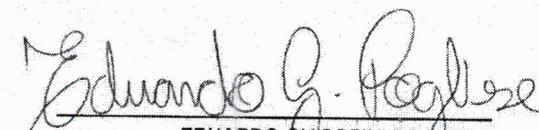
COTAÇÃO DE PREÇOS

Proponente:	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS	CNPJ:	31.788.699/0001-20
Endereço:	RUA MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA Nº 220, CANAÃ III		
I.E.	28.471.437-2		
Cidade:	DOURADOS	UF:	MS
Telefone/ Fax:	67-99906-1074	E-mail:	comercial@adlcomercio.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	HD 10TB SATA	UN	2	SEAGATE	R\$ 3.550,00	R\$ 7.100,00
POR EXTENSO: SETE MIL E CEM REAIS		VALOR TOTAL DA PROPOSTA:.....				R\$ 7.100,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO:	30 DIAS
------------------------	---------

DOURADOS-MS, 06 DE JANEIRO DE 2023.


EDUARDO GIACOPINI POGLIESE
RG 1503148 SSP/MS
CPF 013.125.241-03

ADELIO DE OLIVEIRA
PEREIRA - MEI
CNPJ: 31.788.699/0001-20
Inscr. Est.: 28.471.437-2



Processo n.º 001/2023
Parecer Jurídico

Trata-se de Contratação Direta em favor da Empresa Terabras Comercial Ltda., visando a aquisição de 2 (dois) Discos Rígidos de no mínimo 10 TB, para atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura/Gerência de Informática, no valor de R\$ 6.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Foram anexados os devidos orçamentos.

É o breve relatório, estando presentes as peças necessárias, passo ao parecer.

Os motivos de conveniência e oportunidade, intrínsecos ao objeto da presente solicitação, não serão analisados, posto ser dever inerente à área solicitante.

É sabido, que esta Casa de Leis deve obedecer aos princípios inerentes à Administração Pública, e suas contratações devem observar em regra o devido processo licitatório, para fins de selecionar a proposta mais vantajosa à consecução de seu interesse, conforme determinam os artigos 1º e 2º, ambos da Lei nº 8.666/1993.

Contudo, há exceções, como os casos de dispensa e inexigibilidade previstos para determinadas contratações de bens, serviços e



obras, bem como de licitação dispensada para certas hipóteses de alienação de bens da própria Administração, dispostas respectivamente nos artigos 24, 25 e 17, todos da já citada Lei.

No presente caso, está caracterizada a licitação dispensada, ante o baixo preço dos produtos a serem adquiridos, isto é R\$ 6.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

No que tange a esse assunto, está preconizado no artigo 23, inciso II, alínea a da Lei de Licitações cc art. 1º do Decreto Federal n.º 9412/18 que:

“Art. 23. – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)”

“Art. 1º – Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).”



Nesse sentido, acerca da licitação dispensada, dispõe o inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 24. – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(...)”

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim esclarece sobre a dispensa de licitação:

“A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais de licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de pessoal.(...)”

Muitas vezes sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supra-individuais. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável.”¹

A lei permite a dispensa de licitação para os casos em que o valor da compra e serviço (excetuados as obras e serviços de engenharia) não ultrapasse o limite de 10% do valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 12ª. ed, 2008, p. 287.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

Assim, analisando-se os orçamentos apresentados, verificamos que o valor previsto para a aquisição é de R\$ 6.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

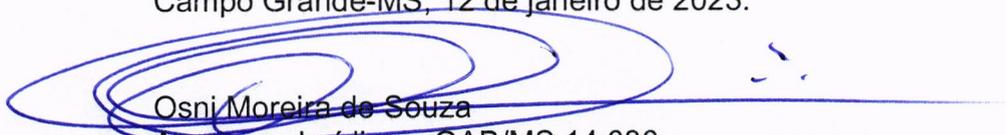
Por conseguinte, verifica-se que a contratação pretendida, está dentro do limite previsto para a dispensabilidade de licitação, com relação a compras e serviços que não sejam de engenharia.

Destarte, verifica-se que os requisitos impostos pelo Estatuto Licitatório para contratação por dispensa de licitação encontram-se presentes.

Portanto, de acordo com as razões esposadas, esta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL à contratação direta da Empresa Terabras Comercial Ltda., no valor de R\$ 6.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer, que se submete a elevada consideração superior.

Campo Grande-MS, 12 de janeiro de 2023.


Osni Moreira de Souza
Assessor Jurídico – OAB/MS 14.030





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CLPP.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela CLPP, pertinente a **Dispensa de Licitação Nº 001/2023** a que trata o **Processo Administrativo Nº 001/2023**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CLPP em conjunto com a Assessoria Jurídica, para a emissão de empenho na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à Aquisição de 2 (dois) HD's com no mínimo 10 TB, para atender as necessidades da Central de Processamento de Dados da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com entrega total imediata, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e no respectivo Processo Administrativo nº **001/2023**, na forma pactuada.

II – **ADJUDICAR** a empresa **TERABRAS COMERCIAL LTDA.**, inscrita no **CNPJ Nº 26.994.101/0001-19**, vencedora do Processo de Dispensa nº **001/2023**, com o valor total de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - À CLPP para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Campo Grande /MS, 13 de janeiro de 2023.

DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 001/2023
Dispensa nº 001/2023

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº **001/2023**, assim sendo, **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) HD's com no mínimo 10 TB, para atender as necessidades da Central de Processamento de Dados da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com entrega total imediata, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo.

EMPRESA: TERABRAS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 26.994.101/0001-19

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa
4.4.90.00 – Material Permanente

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Campo Grande-MS, 13 de janeiro de 2023.

DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO



Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul



Nota de Empenho - NE

Nº do Documento: 2023NE000080

Data de Emissão: 13/01/2023

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nº do Processo: 010000012023

Credor: TERABRAS COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 26.994.101/0001-19

Endereço: JOSELITO, 693 - VILA NASCENTE

UF: MS

CEP: 79036380

Cidade: CAMPO GRANDE

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPEZA.	Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	UO: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Funcional Programática: 10.01101.01.031.0001.2001.0001 - Processo Legislativo
Fonte: 0150000001	Natureza de Despesa: 449052	UG Responsável 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Ref. Dispensa: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Empenho Origem:	Acordo: 4 - OUTROS	Licitação: 5 - DISPENSA	Modalidade: 1 - ORDINÁRIO

Valor Total do Empenho:
6.800,00

Categoria do Empenho:
1 - Normal

Seis Mil Oitocentos Reais

Item de Despesa:

Natureza de Despesa:		44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS										
Valor Solicitado:		6.800,00										
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição dos Itens:												
Item	Unid. Medida	Especificação					Quantidade	Preço Unitário		Preço Total		
1	Unidade	Empenho para despesa com Equipamentos de Processamento de Dados (aquisição de 2(dois) HD'S com no mínimo 10 TB, para atender as necessidades da Central de Processamento de Dados da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com entrega total imediata, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Processo Administrativo nº 001/2023, Dispensa nº 001/2023.					2,00	3.400,00		6.800,00		

Local: ALEMS

Total ou a transportar: R\$ 6.800,00

Observação:

Justificativa:

Data Entrega: 13/01/2023

Responsável pela Emissão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Responsável pela Impressão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Ordenador de Despesa:

003.721.101-34

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA

Identificador Único:

55f76778-b763-4157-9c51-0430f5a74fdf

08/02/2023 9:53

Página 1 de 1

